



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 008/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRA E A FUNDAÇÃO JANDIRA
ÁUREA ZÍLIO.**

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Argentina, 1546, centro, CEP. 85884-000, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ADRIANO BOTH**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.230.035-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.904.759-98, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 814, Jardim Florido, CEP. 85884-000, Medianeira/PR, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, doravante denominado CMDI, na condição de interveniente, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, 4º andar, Bairro Ipê, Medianeira/PR, representado neste ato por seu presidente o Sr. **APARECIDO PEREIRA DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.861.338-0 SSP/PR e do CPF nº 421.623.191-87, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 500, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, de um lado e de outro a Fundação Jandira Áurea Zílio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.102.480/0001-99, com sede a Rua Goiás, s/nº, bairro Nazaré, Medianeira/PR, representada por sua Provedora, **ANDREIA PEREIRA AGUERO SCHITTLER**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.079-6 – PR e do CPF nº 040.750.149-59, residente e domiciliada a Rua Pará, nº 3650, Bairro Itaipu, Medianeira - PR, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações e Decreto nº 062/2018 de 05 de março de 2018, bem como demais atos normativos que regem a matéria, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 90 dias o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento a partir de 15/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o plano de trabalho conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

1



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 10 de Junho de 2022


Andréia Pereira Agüero Schittler
Tomadora


Adriano Both
Convenente


Aparecido Pereira de Assis
CMDI

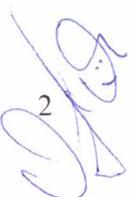
Testemunhas:

Ass.: Sina Maria Conti
Nome: Sina Maria Conti
CPF: 019.889.589-59

Ass.: Gleia Maria Vaino Borges
Nome: Gleia Maria Vaino Borges
CPF: 077.023.999-05






2